



MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 03/2018**

**Editais nº 01/2018 - Edital de
Abertura das Inscrições**

Realização





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



O **MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **VALTER HATWIG SPIES**, no uso de suas atribuições legais e, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 2.819, de 21 de novembro de 2018, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual visa à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com as disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 257, de 30 de novembro de 2018.

O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas distintas: realização de **ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter **eliminatório** e aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão contemplados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "Caput", da Constituição Federal.

A publicidade legal deste certame dar-se-á através da afixação de editais no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e sua publicação nos sites www.cerrolargo.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O extrato deste edital foi veiculado, nos termos da legislação vigente, no "**Jornal Gazeta Integração**", de Cerro Largo/RS.

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo IX** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

Todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua responsabilidade exclusiva conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas.

A realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam aceitação tácita dos termos editalícios, não cabendo alegação de desconhecimento das normas e condições que regem o presente certame, inclusive no que diz respeito à realização das provas.

Concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados serão públicos, em atenção ao princípio da publicidade que rege os certames públicos, de forma que autoriza sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame ou ainda sua rescisão, caso já tenha sido contratado.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VII deste edital.

Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.

Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, impreterivelmente. **Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais.**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, para as vagas existentes na tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.1. Os candidatos aprovados no certame, em número excedente às vagas existentes, formarão o Cadastro Reserva, sendo considerados meros detentores de expectativa de direito à contratação, de forma que a admissão fica condicionada às vagas legais que vierem a existir (liberação e/ou criação futura de vaga) dentro da validade do certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.2. A Função existente apresenta as características e os requisitos dispostos abaixo:

FUNÇÃO		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
QUANTIDADE DE VAGAS	04 vagas	SALÁRIO DEZ/2018 ⁽¹⁾	R\$ 1.014,00
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais	VALOR DE INSCRIÇÃO	R\$ 40,00
REQUISITO EXIGIDO - VERIFICÁVEL NA ANÁLISE CURRICULAR COM CONFIRMAÇÃO QUANDO DA CONTRATAÇÃO			
FORMAÇÃO MÍNIMA	Ensino Médio completo.		
REQUISITO DESEJÁVEL			
FORMAÇÃO ADICIONAL ⁽²⁾	Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei nº 11.350/06, com carga horária mínima de 40 horas e frequência de 75%.		
ATRIBUIÇÕES			
Descrição Sintética: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor. Descrição Analítica: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; atividade assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; o Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.			

⁽¹⁾ Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. Além do salário básico inicial, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

- (2) O Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias é um requisito desejável, de forma que a não apresentação do mesmo não gerará a eliminação do candidato, apenas o obrigará a realizar o curso, que será ministrado pelo Município, quando vier a ser contratado.

1.1.3. A contratação será pelo prazo determinado de até **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 1º da Lei 2.819, de 21 de novembro de 2018, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

2.1. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Seleção na **Prefeitura Municipal de Cerro Largo/RS** – Rua Jorge Frantz, nº 675, Bairro Centro, durante o período de **04 a 13/12/2018, no horário das 7h às 13h, impreterivelmente**, em dias úteis. Não serão recebidas inscrições de outra forma ou fora do período estipulado.

2.1.1. Para a inscrição o candidato deverá providenciar:

- a)** Original cópia simples (frente e verso) do Documento de Identidade atualizado, em bom estado e com foto, nos termos da legislação vigente. Não será aceito protocolo desse documento;
- b)** Original cópia simples (frente e verso) do CPF de seu protocolo (caso o CPF não conste no documento de identidade);
- c)** Currículo profissional, conforme **Anexo V** deste edital, preenchido, de forma legível;
- d)** Requerimento de inscrição, conforme **Anexo VI** deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**.
- e)** Os portadores de necessidades especiais, interessados em concorrer pela reserva de vagas a eles destinadas, devem verificar o Capítulo III deste edital, para providenciar os documentos necessários que devem ser entregues no momento da inscrição.

2.1.1.1. A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever o candidato deverá certificar-se de que, para a contratação, atenderá todas as condições e pré-requisitos exigidos, haja vista só haverá devolução da taxa de inscrição em virtude do adiamento da prova objetiva ou cancelamento do certame, sendo vedada ainda a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão proceder conforme segue:

- a)** Providenciar todos os documentos listados no item 2.1.1 deste edital;
- b)** Comparecer pessoalmente ao local indicado no item 2.1 para realização das inscrições, no período e horários estabelecidos, **impreterivelmente**. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nos termos do item 2.1.1, de forma diversa que a prevista no item 2.1, extemporâneas e/ou condicionais;
- c)** Entregar todos os documentos listados no item 2.1.1 deste edital à Comissão de Seleção que estará recebendo as inscrições;
- d)** Realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme local indicado pela Comissão de Seleção no momento da entrega da solicitação de inscrição;
- e)** Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição à Comissão de Seleção e retirar o comprovante de inscrição, **impreterivelmente** até às **13h de 13/12/2018**. Este comprovante será seu registro provisório de inscrição.

2.2.1. Inscrição por procuração: Caso queira se fazer representar por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e entregar instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para realização da inscrição, conforme **Anexo VII** deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

2.2.2. É obrigação do candidato ou de seu procurador preencher e conferir as informações contidas no requerimento de inscrição, entregar os documentos necessários, efetuar e certificar-se do correto pagamento da taxa de inscrição, bem como tomar conhecimento das condições deste certame, estabelecidas neste edital, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha, de entrega dos documentos necessários ou de pagamento realizado incorretamente e/ou fora dos prazos previstos.

2.3. São condições para a Contratação Temporária:

- a)** Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovar possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função, mediante apresentação de atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Cerro Largo/RS, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física - Candidatos com deficiência - verificar Capítulo III deste edital;
- f) Possuir, na data da contratação, a formação mínima exigida para a função pretendida, na forma estabelecida neste edital, de acordo com a Lei nº 2.819, de 21 de novembro de 2018;
- g) Apresentar original cópia simples dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo profissional;
- h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- i) Apresentar original cópia simples do documento de identidade, da certidão de nascimento, casamento ou equivalente e do CPF;
- j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a inscrição no PIS;
- k) Apresentar 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- l) Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio;
- m) Certidão de nascimento dos dependentes;
- n) Comprovante de endereço residencial;
- o) Preencher e assinar, de forma correta, completa e legível, a ficha de dados cadastrais fornecida pela Administração.

2.3.1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes e/ou dos documentos exigidos inviabilizará a contratação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação no certame.

2.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.4.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.4.1.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Cerro Largo/RS e à Objetiva Concursos Ltda.

2.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4.2.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.4.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.4.5. O Município de Cerro Largo/RS e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



2.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.5.1. Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo IX** deste edital, será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados.

2.5.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.5.3. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições citadas no Capítulo II deste edital ou cujo currículo profissional não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital não terá sua inscrição homologada.

2.5.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

2.5.4. Se mantida a não homologação, após a análise dos recursos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes e das futuras, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.050, de 04 de julho de 2007.

3.1.1. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá assinalar a opção "Pessoas com Deficiência", no requerimento de inscrição bem como **entregar no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais**, os seguintes documentos:

a) **Laudo médico original** **OU** **cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) **Requerimento**, conforme **Anexo II** deste edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não entregar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



3.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no requerimento de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, **entregar o requerimento, Anexo III deste edital**, devidamente preenchido, **no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais**, acompanhado de:

a) Laudo médico original OU cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b.1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.1.2. O candidato que entregar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá entregar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se entregar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO V - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Análise Curricular, de caráter **eliminatório**, consiste na triagem dos candidatos inscritos, por meio da qual será realizada uma comparação global entre a formação mínima exigida para a função e as informações constantes no currículo profissional do candidato, o qual deverá ser entregue **no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais**. Não serão recebidos documentos em outra ocasião.

5.1.1. É importante que o candidato forneça as informações de forma clara e detalhada para que a Banca possa identificar, com certeza, que seu currículo profissional está de acordo com a formação mínima exigida para a função, conforme definido no item 1.1.2 deste edital.

5.1.1.1. O preenchimento correto e a entrega do currículo profissional, conforme Anexo V deste edital, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

5.1.2. Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de entregar o currículo profissional, que não informar ou que informar formação mínima exigida para a função distinta do solicitado no item 1.1.2 deste edital ou, em desacordo com o previsto neste edital.

5.1.3. Os títulos que comprovam as informações constantes no currículo profissional deverão ser apresentados somente quando da contratação.

5.2. A qualquer tempo, em havendo dúvidas em relação à irregularidade ou ilegalidade no currículo profissional, a Banca poderá demandar a entrega dos documentos comprobatórios das informações contempladas no currículo.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função, será realizada no dia **16/12/2018 (domingo), às 9h (Horário de Brasília)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Reinaldo Haupenthal**, situada na Rua 28 de Fevereiro, nº 425, Bairro Vila Santa Maria, no Município de Cerro Largo/RS. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Cerro Largo/RS reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste Edital**, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização das provas.

6.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

6.4. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

6.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	3,00	30,00
	Matemática	05	1,40	07,00
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	4,20	63,00

6.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.

6.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva são os constantes no **Anexo I** do presente edital.

6.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 2h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.10.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

6.10.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

6.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, **não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.**

6.12. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5.1 deste Edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.13. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.4.1 do edital.

6.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.15. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.16. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.19. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



6.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.21. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.21.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

6.22. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

6.24. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.25. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

6.26. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a função, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

6.26.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

6.26.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

6.26.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por edital.

6.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

6.30. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor da prova será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, a prova será retirada do *site*, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.31. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



6.32. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.33.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Processo Seletivo Simplificado e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.34. **Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

6.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- d) Aos resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **01 (um) dia útil**, após a divulgação por edital, de cada evento, conforme **Anexo VIII** deste edital, na **Prefeitura Municipal de Cerro Largo/RS** – Rua Jorge Frantz, nº 675, Bairro Centro e deverão conter o que segue:

7.2.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Função a qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Processo Seletivo Simplificado de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

7.2.1.1. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.2.3. Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme **Anexo VII** deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

7.3. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame. Quando indeferido o recurso, a Comissão enviará o mesmo para análise do Prefeito Municipal, o qual deverá apresentar decisão motivada quanto ao deferimento ou indeferimento do respectivo recurso.

7.5. As razões do recurso não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

7.6. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.7. Se houver alguma alteração de gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

7.9. A decisão final dos recursos será publicada por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos junto à **Prefeitura Municipal**, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

8.1.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

8.1.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

8.1.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo IV** deste edital, e **entregar no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais**, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

8.1.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.

8.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



8.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

9.2. A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado apresentará os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.3. Apurado o resultado, a Classificação Final dos candidatos será publicada por edital e, não havendo interposição de recursos, será divulgada a Homologação Final, a qual será afixada junto ao **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e publicada nos sites www.cerrolargo.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **02 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, apresentar os seguintes documentos:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no item 2.3 deste edital acompanhada de fotocópia;

10.1.1. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de contratação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.2. A convocação dos candidatos será publicada junto ao **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

10.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao Município de **Cerro Largo/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

10.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados como endereço, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado para contratação, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.2.3. O Município de Cerro Largo/RS e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

10.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por **01 (um) ano** a partir da data de Homologação Final dos resultados, prorrogável uma única vez, por igual período.

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



10.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;

Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;

Anexo V - Currículo Profissional;

Anexo VI - Requerimento de Inscrição;

Anexo VII - Procuração;

Anexo VIII - Requerimento de Recurso;

Anexo IX - Cronograma de Execução.

Cerro Largo/RS, 03 de dezembro de 2018.

VALTER HATWIG SPIES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

MATEMÁTICA

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2) Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3) Medidas gerais de promoção da saúde. 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5) Doenças de notificação compulsória. 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9) Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas. 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 16) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria nº 1.378**, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 23.430**, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 6.503**, de 22 de dezembro de 1972. Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- CERRO LARGO. **Lei Orgânica do Município.**
- CERRO LARGO. **Lei nº 1.809**, de 30 de junho de 2004. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Controle de Vetores:** procedimentos de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Dengue:** instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica de Febre Amarela.** Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde:** dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde:** zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 22) (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.** Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de Vigilância Epidemiológica.** Brasília: Ministério da Saúde. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. **Dengue:** diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Programa Nacional de Controle da Dengue:** amparo legal à execução das ações de campo - imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador. Brasília: Ministério da Saúde. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios)
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

() Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:

() Apresentou **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.

() Apresentou **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível**, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº 01/2018

1). DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Documento de Identidade:

CPF:

Endereço completo:

Telefone residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO MÉDIO

Nome da Entidade:

Ano conclusão:

3. FORMAÇÃO ADICIONAL DESEJÁVEL: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome da Entidade:

Carga horária:

Data de conclusão:

OBSERVAÇÕES:

Eu, _____, acima qualificado, declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e me comprometo a apresentar sua comprovação quando da contratação, ou, a qualquer hora, se assim for demandado.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº 01/2018

1). DADOS PESSOAIS – Nº DA INSCRIÇÃO A SER ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO: _____

Nome completo do candidato:

Documento de Identidade:

Órgão Exp com UF:

Data Exp:

CPF:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado civil:

Sexo:

Endereço completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não

() Desejo concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência

() Não desejo concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência

3. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: () Sim () Não

() Desejo solicitar atendimento especial para realização da prova

() Não desejo solicitar atendimento especial para realização da prova

OBSERVAÇÕES:

Requeiro a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, do Município de Cerro Largo.

Nestes Termos,
Espera deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VII
PROCURAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº ____/____

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº
_____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP _____,
filho de _____ e de
_____, e-mail _____, por este
instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no
CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP _____, e-
mail _____, como meu Procurador, com poderes específicos para
_____ no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS - Edital nº ____/____,
realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CERRO LARGO/RS

EDITAL Nº ____/____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	<p><u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</u></p> <p>Nº da questão: _____</p> <p>Gabarito Preliminar/Oficial: _____</p> <p>Resposta do candidato: _____</p>
<input type="checkbox"/> () CONTRA INDEFERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> () CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> () CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> () OUTROS	

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Protocolar o recurso na **Prefeitura Municipal de Cerro Largo/RS** – Rua Jorge Frantz, nº 675, Bairro Centro **especificamente no período estipulado por cada edital de prosseguimento**, no horário **das 7h às 13h**.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será devolvida como protocolo.

_____ (Local)

_____ (Data)

_____ (Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Cerro Largo/RS em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
De 04 a 13/12/2018	Período de inscrições e entrega de documentos necessários
13/12/2018	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição – Até 13h
13/12/2018	Homologação das inscrições
14/12/2018	Dia para interposição de recursos das inscrições – Das 7h às 13h
14/12/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
16/12/2018	Aplicação da Prova Objetiva
18/12/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e notas da Prova Objetiva
19/12/2018	Dia para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e de notas da Prova Objetiva – Das 7h às 13h
21/12/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo, do Resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação, por Editais, afixados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e sua publicação nos sites www.cerrolargo.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.